



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua nova redação atual, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 16 de dezembro de 2025, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na travessa da Bouça da Cal, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2025/30968, com o seguinte conteúdo:** -----

-----Reportando-nos ao assunto em título, informamos V.s Exas. que em violação ao n.º 1 do art.º 35.º do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel sito na travessa da Bouça da Cal, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procederam à desmatação e limpeza regular deste ultimo, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante, essencialmente fetos, silvas e heras, com altura média calculada de 2,00 metros, cobrindo parte da área, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nela se podem alojar nomeadamente insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas.-----

-----Por meu despacho de 16/12/2025, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.s Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 16/12/2025 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e **no prazo de 15 dias úteis, a contar da afixação deste Edital**, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços, sítos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.-----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.-----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)